



TERMO ADITIVO 001.2023 AO TERMO DE CONTRATO N.º 008.2022

TERMO ADITIVO 001/2023. PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 008.2022, CELEBRADO ENTRE O CRECI 17ª REGIÃO/RN E CELTA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ N.º 09.045.925/0001-23, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 17ª REGIÃO/RN, autarquia pública federal regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.303.182/0001-81, com sede na Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, 1924, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-490, representado por seu Presidente, Sr. **ROBERTO CARLOS CORREIA PERES**, brasileiro, corretor de imóveis, devidamente registrado sob o n.º 1.155/RN, CPF/MF n.º 423.606.174-00 e RG n.º 648.797 e **CELTA CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.045.925/0001-23, com escritório profissional a R DEPUTADO MARCILIO FURTADO, 2018, SALA 02, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-360, neste ato representada pelo seu sócio JOSÉ LUIS LEIROS CUNHA, inscrito no CRC/RN sob o n.º 005574/O-0, portador do RG 1085532 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 722.337.884-00, com endereço profissional no endereço supra.

Os Contratantes, tendo em vista o que consta a Inexigibilidade de Licitação n.º 004.2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial os seus artigos 40, XI e 57, II e 65, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato n.º 001/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste e a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.º. TERMO DE CONTRATO N.º 008.2022, que trata sobre a prestação de serviços técnicos especializados continuados de ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E CLÁUSULA TREZE e nos termos do Art. 65 e Art. 57, II da Lei 8.666/93, cujo contrato original possui data de 15/12/2022 e término em 15/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços estão alocados no orçamento do CRECI 17ª REGIÃO/RN para o ano de 2022, conforme dotação orçamentária: 6.3.1.3.04.01.002 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.

2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada no Orçamento Geral do CRECI 17ª REGIÃO/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar entre 16/12/2023 e término em 16/12/2024.

3.2. Conforme estabelecido no Contrato, especificamente na CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE, o contrato será reajustado em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), a partir de 16/12/2023, conforme Resultado da Correção pelo INPC (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com cálculos anexados ao processo.



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 17ª REGIÃO/RN
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



3.3. O valor mensal do contrato reajustado será de R\$ 6.248,40 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo CRECI 17ª REGIÃO/RN conforme prazo previsto na Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 17ª REGIÃO/RN
Roberto Carlos Correia Peres
Presidente do CRECI 17ª REGIÃO/RN

CÉLTA CONTABILIDADE LTDA
JOSÉ LUIS LEIROS CUNHA

CRC/RN nº 005574/O-0 - CPF nº 722.337.884-00 OAB/RN 12.612
Sócio-Administrador



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 17ª REGIÃO/RN
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 001 DE 2023 – REFERENTE
AO CONTRATO 008.2022**

Procedimento Administrativo de Contratação Por Inexigibilidade n.º 004.2022. Termo de Contrato n.º 008.2022. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Contratação de serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria em contabilidade, incluindo aspectos relacionados a obrigações das searas contábil, fiscal e tributária, financeira, orçamentária, previdenciária, trabalhista e operacional, com disponibilização de um(a) funcionário(a) para suporte durante 04 (quatro) horas de jornada diária, de segunda à sexta-feira. **Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 17ª REGIÃO/RN, CNPJ n.º 08.303.182/0001-81. **Contratado:** CELTA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ N.º 09.045.925/0001-23 E CRC/RN N.º RN-000223/O-0. **Prorrogação de Prazo de vigência:** 12 meses, de 16/12/2023 a 16/12/2024. **Reajuste Contratual:** 4,14% pelo INPC. **Valor do Contrato Após Reajuste:** R\$ 6.248,40 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **Fundamento Legal:** art. 57, II e art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusulas QUINTA e TREZE do TERMO DE CONTRATO 008.2022. **Data de assinatura:** 15/12/2023.

Roberto Carlos Correia Péres
Presidente